



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Memorando nº 132/2018 PROEN/REITORIA

Ao diretor-geral do *campus* de Boa Viagem

Assunto: **resposta ao memorando 76/2018/DG do *campus* de Boa Viagem - liberação de docente para outro *campus*.**

1. Informa-se que não chegou até a PROEN solicitação, com a devida justificativa, oriunda do *campus* de Fortaleza acerca de docente na área de geografia.

2. Necessário se faz esclarecer que o fluxo natural a ser observado na condução desse tipo de demanda é a solicitação partir do *campus* interessado e endereçá-la à Proen, para que esta verifique as possibilidades junto ao *campus* de lotação do servidor, sendo, portanto, inadequada a abertura de processo por iniciativa do próprio servidor ou dos diretores do *campus* onde ele esteja lotado.

3. Em vista disso, orienta-se que seja requerido do *campus* interessado a abertura de processo referente a essa demanda, devidamente embasado, justificado, e que seja encaminhado formalmente a esta Pró-Reitoria, via SEI, a fim de se proceder a uma análise pertinente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor de Ensino**, em 02/08/2018, às 17:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0116920** e o código CRC **7112259F**.

Referência: Processo nº 23255.006177/2018-61

SEI nº 0116920